



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO Nº01/2019 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E O BANCO DO BRASIL S.A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, representada neste ato pelo Presidente, Vereador **ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CÂMARA**, e o **BANCO DO BRASIL S.A**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado, por procuração, pelo Gerente Geral Agência Setor Público Recife, Sr. **EDILBERTO JOSÉ DE SOUZA PASSOS**, brasileiro, divorciado, bancário, matrícula nº F2633301, inscrito no CPF/MF sob o nº. 398.996.164-00, portador da Cédula de Identidade nº 2.309.513 - SSP/PB, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº01/2019**, para utilização de sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil, "LICITAÇÕES-E", tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 082/2021/SCG e**,

CONSIDERANDO o Ofício nº 390/2021 do Banco do Brasil, datado de 09/09/2021 referente ao Acordo de Cooperação Técnica para utilização do Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil - Licitações-e, solicitando anuência para a prorrogação de mais 12 (doze) meses do referido ACORDO, bem como os contatos eletrônicos via e-mails;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Memorando nº 122/2021/SCG, de 27/09/2021 quanto à possibilidade de prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2019, aos benefícios auferidos pela Câmara, decorrentes da utilização do Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil - Licitações-e, e a solicitação de providências quanto à formalização deste aditivo, por parte da Procuradoria Legislativa;

CONSIDERANDO autorização do Primeiro Secretário, de acordo com informação constante no Memorando nº 122/2021/SCG, acima referenciado;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta e Décima do ACORDO em questão, referente a ressarcimento e prazo, respectivamente, bem como o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

As PARTES RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019, vinculado ao Processo Administrativo nº 060/2019/SCG - DISPENSA DE LICITAÇÃO mediante o Parecer nº 44/2019/PL E PARECER Nº 31/2019/CL, tudo de conformidade com as disposições constantes na Lei nº 8.666/93, no que couber, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do ACORDO Nº 01/2019, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **22/10/2021** e final **21/10/2022**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE
CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RESSARCIMENTO

A CÂMARA passará a ressarcir, mensalmente, o BANCO das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, de conformidade com este TERMO ADITIVO, os seguintes valores: R\$ 161,19 (cento e sessenta e um reais e dezenove centavos) por processo licitatório aberto no "Licitações-e", acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para execução do presente Instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.2002.3.3.90.40.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2022.


CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

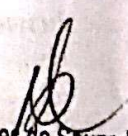
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 06 de outubro de 2021.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


EDILBERTO JOSÉ DE SOUZA PASSOS
Gerente Geral Agência Setor Público Recife
CONTRATADA


Amaro Alves de Souza Netto
Procurador Legislativo

TESTEMUNHAS:

1. Edimara Silva da Silva
CPF/MF nº 067.845.164.86
Pela CÂMARA

2. Pinata @. dos S. Sena
CPF/MF nº 048.186.694-46
Pelo BANCO